

**CHAMADA INTERNA 002/2024/PROPE**  
**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*:**  
**PROFESSOR VISITANTE OU PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO**

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), com a finalidade de fortalecer sua Pós-graduação *Stricto Sensu*, torna pública a Chamada Interna para seleção de propostas dos Programas de Pós-graduação que objetivam a contratação de Professor Visitante ou Pesquisador Visitante Estrangeiro por meio de edital simplificado de concurso.

### **1. Justificativa**

A contratação de professores visitantes ou de pesquisadores visitantes estrangeiros v em contribuir para as estratégias que visam propiciar o desenvolvimento dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (PPG) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), conforme preconiza a Resolução CONEP n. 013, de 25 de maio de 2022. Esta resolução aprova a política de incentivo aos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ. A contratação de professor visitante ou de pesquisador visitante estrangeiro, que tenha reconhecido mérito científico e experiência acadêmica, propiciará a mitigação das lacunas existentes nos PPG e potencializará o fortalecimento das linhas de pesquisa, contribuindo para o avanço da produção acadêmica e formação de recursos humanos qualificados, em conformidade com as atribuições de professor visitante definidas na Portaria da CAPES n. 81/2016.

### **2. Objetivos**

São objetivos do Programa de Fortalecimento da Pós-graduação *stricto sensu*: Professor Visitante ou Pesquisador Visitante Estrangeiro:

2.1 Contribuir para a execução de Planos de Desenvolvimento dos Programas de Pós-Graduação por meio da permanência temporária de professores de mérito científico e experiência acadêmica em Universidades ou Instituições de Pesquisa nacionais ou estrangeiras.

2.2 Incentivar a consolidação de linhas de pesquisa e/ou de áreas de concentração no âmbito dos programas de Pós-Graduação, proporcionada pela interação entre o professor visitante, ou do pesquisador visitante estrangeiro, e os grupos de pesquisas do Programa de Pós-Graduação, bem como pela própria contribuição acadêmica do professor visitante ou do pesquisador visitante estrangeiro.

2.3 Apoiar a execução de estudos e pesquisas pelo professor visitante, ou do pesquisador visitante estrangeiro, que, em conjunto com planos institucionais, contribuam para o fortalecimento de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, além de propiciar a produção de conhecimento científico.

2.4 Contribuir com a minimização das fragilidades apontadas na última avaliação quadrienal (2017-2020) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.5 Contribuir com a minimização das fragilidades e com a implementação das ações previstas na Resolução CONEP n. 013, de 25 de maio de 2022, que aprova a política de incentivo aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ.

2.6 Contribuir com o processo de autoavaliação e planejamento estratégico dos PPG.

### 3. Diretrizes

Para o cumprimento dos objetivos a que se propõe essa chamada interna, o professor visitante ou pesquisador visitante estrangeiro tem a sua concepção e a implementação de suas ações orientadas pelas seguintes diretrizes:

3.1 Contemplar projetos coordenados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação, que contribuam para o fortalecimento desses programas, incluindo processo de autoavaliação e planejamento.

3.2 Implementar políticas de fortalecimento da pós-graduação, considerando as inserções estratégicas da UFSJ no que se refere às suas vocações mesorregional, regional, nacional e internacional.

3.3 Considerar as atividades de formação ou consolidação de grupos de docentes pesquisadores como o núcleo das programações a serem cumpridas nos Programas em função dos estudos ou pesquisas desenvolvidos pelos Professores Visitantes.

3.4 Apoiar estudos ou pesquisas desenvolvidos por docentes pesquisadores de alto nível nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSJ.

### 4. Elegibilidade e Condições Gerais

4.1 Poderão apresentar propostas à presente Chamada Interna programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFSJ com conceito A ou nota igual ou superior a 3.

4.2 A Proposta do Programa de Pós-Graduação deverá indicar uma única Unidade Acadêmica (Departamento ou Centro) para a lotação do docente e provimento de equipamentos e instalações físicas necessárias para a integração do professor visitante ou pesquisador visitante estrangeiro à UFSJ.

**4.2.1 A contratação de professor visitante ou pesquisador visitante estrangeiro será contabilizada no Saldo do Banco de Professor Equivalente da unidade indicada, sendo de sua responsabilidade a decisão da permuta de uma (1) vaga de Professor Equivalente por uma (1) vaga de Professor Visitante ou de Professor Visitante Estrangeiro.**

4.3 Cada Programa de Pós-Graduação poderá apresentar 1 (uma) proposta no âmbito desta Chamada.

4.4 Os Processos Seletivos Simplificados para a contratação dos Professores Visitantes ou Pesquisadores Visitantes Estrangeiros ficarão a cargo das Unidades Acadêmicas indicadas conforme o item 4.2, apoiadas pelos Programas de Pós-Graduação proponentes, seguindo-se as orientações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP) da UFSJ, que publicará o edital em processo seletivo unificado.

## 5. Requisitos:

Requisitos mínimos do Professor Visitante ou Pesquisador Visitante Estrangeiro a ser selecionado pelo Programa de Pós-Graduação:

5.1 Ser portador de título de Doutor na(s) área(s) especificada(s) pelo programa, no mínimo, há dois anos.

5.2 Estar apto a ser contratado como Professor Visitante ou pesquisador visitante estrangeiro nos termos da legislação vigente, tais como aposentados (exceto por invalidez), oficialmente licenciados ou sem vínculo empregatício durante a vigência do projeto.

5.3 Não acumular mais de uma aposentadoria e/ou pensão vitalícia com o exercício do cargo de professor visitante ou pesquisador visitante estrangeiro.

5.4 Possuir *curriculum vitae* na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado há menos de três meses da data de submissão da proposta. No caso do candidato a pesquisador visitante estrangeiro, deve ser apresentado *curriculum vitae* atualizado.

5.5 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área especificada pelo programa e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos.

5.6 Apresentar Plano de Trabalho para o período previsto.

5.7 Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento do Plano de Trabalho que justificou sua seleção como Professor Visitante ou Pesquisador Visitante Estrangeiro, com carga horária de 40 horas semanais.

5.8 Apresentar, ao final da vigência do Projeto, o relatório dos estudos ou pesquisas realizados conforme o Plano de Trabalho aprovado.

5.9 Residir obrigatoriamente no Brasil durante o período da contratação.

5.10 A Contratação dos Professores Visitantes se dá segundo a legislação referente à contratação de professores temporários no âmbito do Serviço Público Federal, incidindo sobre ela todas as limitações de contratação e remuneração correspondentes.

## 6. Submissão à Chamada Interna

Para participação nesta chamada interna, o Programa de Pós-Graduação deve enviar, de acordo com o cronograma apresentado no item 10, para o e-mail [sepos@ufs.edu.br](mailto:sepos@ufs.edu.br):

6.1 Objetivos para a integração do Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro ao Programa de Pós-Graduação;

6.2 Descrição dos requisitos acadêmicos para a contratação do Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro.

6.3 Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro (orientação e coorientação de dissertações e teses, oferta de disciplinas de pós-graduação, colaboração, coordenação e desenvolvimento de atividades de pesquisa, internacionalização, participação na autoavaliação e planejamento e entre outras funções);

6.4 Anuência da Unidade Acadêmica parceira (Departamento ou Centro) na qual o Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro ficará lotado, conforme modelo disponível no **Anexo I**. A Unidade Acadêmica parceira será responsável pelo provimento de equipamentos e instalações físicas necessários para a integração do professor visitante à UFSJ;

6.5 Ciência da Unidade Acadêmica ou Centro de que a contratação contabilizará no saldo do Banco de Professor Equivalente da unidade, conforme modelo disponível no **Anexo I**;

6.6 Relação dos critérios a serem utilizados para a seleção do Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro, entre os quais deverão estar incluídos obrigatoriamente:

6.6.1 Área e subárea(s) de conhecimento para a realização do concurso;

6.6.2 Requisitos de formação e de titulação de Doutorado dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado;

6.6.3 Tabela de critérios para a avaliação da prova de títulos e do plano de trabalho do Processo Seletivo Simplificado estabelecido pelo programa e o departamento/centro (barema de pontuação).

Parágrafo Único: Propostas enviadas ao SEPOS fora do período de inscrição não serão consideradas.

## 7. Número de Vagas

O Programa Fortalecimento da Pós-Graduação *stricto sensu*: Professor Visitante ou Pesquisador Visitante Estrangeiro prevê nesta chamada interna 1 (uma) vaga, para cada Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFSJ com conceito A ou nota igual ou superior a 3, condicionada à existência de saldo no banco de um (1) professor equivalente de cada unidade acadêmica (departamento ou Centro) participante.

## 8. Duração das Propostas

As propostas dos Programas de Pós-graduação deverão ter duração prevista mínima de um ano e máxima de dois anos. Os projetos dos Professores Visitantes ou Professor Visitante Estrangeiro deverão ter a duração mínima de um ano, prorrogável por mais um ano. Os projetos dos Professores Visitantes ou Professor Visitante Estrangeiro poderão ter essa prorrogação mediante avaliação, pelo colegiado do PPG, do desempenho e cumprimento das metas propostas no projeto aprovado.

## 9. Homologação das propostas e divulgação do resultado

Todos os proponentes desta chamada tomarão conhecimento da homologação da proposta por intermédio de correspondência da PROPE e divulgação nas páginas da Pós-graduação e da PROPE.

## 10. Cronograma

10.1 O Programa de Fortalecimento da Pós-Graduação *stricto sensu*: Professor Visitante ou Pesquisador Visitante Estrangeiro será executado conforme o seu cronograma oficial abaixo especificado:

Inscrição dos programas de PG na Chamada Interna	De 26/02/2024 a 01/04/2024
Resultado inicial da Chamada Interna	05/04/2024
Pedido de recurso (nesta etapa não poderá apresentar eventuais documentos faltantes)	08 e 09/04/2024
Resultado final da Chamada Interna	11/04/2024
Elaboração e Publicação do Edital Unificado de Seleção de Professor Visitante ou Pesquisador Visitante Estrangeiro (pela PROGP)	A partir de 12/04/2024

Seleção dos docentes pelos Programas	Conforme edital unificado publicado pela PROGP
Início das atividades	Conforme edital unificado publicado pela PROGP

10.2 O resultado das propostas aprovadas estará disponível no endereço [https://ufs.j.edu.br/prope/editais\\_da\\_prope.php](https://ufs.j.edu.br/prope/editais_da_prope.php).

## 11. Disposições Gerais

11.1 Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) e pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

11.2 A presente chamada regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas normas internas da UFSJ.

São João del-Rei, 21 de fevereiro de 2024.

Prof. André de Oliveira Baldoni  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação